



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

ATA Nº 09/2024

1
2 Aos oito dias do mês de maio do ano de 2024, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal
3 de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro, Estado do Rio
4 Grande do Sul, reuniram-se os Edis para a sexta Sessão Ordinária do ano de 2024 para a deliberação de cinco
5 Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo. O Presidente do Legislativo, Neimar Luis Battisti
6 cumprimentou os Colegas Vereadores, a Oficial Administrativa Marciela, a Assessora Jurídica Tanaua da
7 Rosa Hlavac, o colaborador Cristiano Pertile, agradeceu a presença de todos. O Presidente em seguida
8 solicitou o recolhimento das assinaturas dos nobres colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se presentes
9 os Vereadores Beatriz Cristina Bottega Targas, Giovana Teresinha Rossarola, Mauri José Vendrame, Odair
10 Ecker, Rosane Maria Gritti, Valentim Punhi e Vitélio José Luiz. O Vereador Delafiori Tenutti de Santana
11 não compareceu à Sessão Ordinária. Logo após realizou-se a leitura de um trecho bíblico e da Ordem do Dia.
12 Na sequência, posta em discussão as **Atas nº 07/2024 e 08/2024**, referente as Sessão Ordinária de 15 de abril
13 de 2024 e Sessão Extraordinária 29 de abril de 2024, não houve discussão, posta em votação as Atas foram
14 aprovadas por unanimidade. Diante da extensão e complexidade do **Projeto de Lei nº 2.936/2024** o qual
15 “Dispõe sobre a posse, a criação, comércio, a hospedagem, os cuidados estéticos, a exibição, a circulação, a
16 saúde e as políticas de proteção aos animais no município de Mariano Moro – RS e dá outras providências”,
17 e em consonância ao Artigo 108 do Regimento Interno, que prevê que os Projetos podem ser apreciados
18 dentro de 30 dias a contar do recebimento o Presidente colocou em votação a retirada do Projeto de Lei de
19 pauta para estudo e posterior deliberação. Posto em votação, a retirada do Projeto de Lei de pauta foi aprovada
20 por unanimidade. Em seguida efetivou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2.937/2024** (Autoriza o Poder
21 Executivo Municipal a receber recursos na forma de patrocínios, visando a realização de Festividades de
22 Aniversário do Município e para a 23ª Festa do Peixe de Mariano Moro – RS – FESPEMM e dá outras
23 providências). O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal
24 possa receber recursos na forma de patrocínios para realização de festividades de Aniversário do Município.
25 Os eventos serão realizados no período de 13 a 26 de maio em comemoração dos 58 (cinquenta e oito) anos
26 de Emancipação Política e Administrativa do Município de Mariano Moro. Serão parceiros/patrocinadores a
27 empresa Olfar, que participará com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); a Cooperativa Sicredi
28 Uniestados, que participará com a doação de uma estrutura de palco no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil
29 reais); a Cooperativa Cresol, que participará com a doação de um forno elétrico valor de R\$ 8.100,00 (oito
30 mil e cem reais) e o Banco Banrisul, que participará com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Colocado
31 em discussão, não houve discussão. Posto em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida
32 efetivou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2.938/2024** (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional
33 suplementar no valor de R\$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras
34 providências). O presente Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito adicional suplementar para aquisição
35 de um veículo (Micro-Ônibus) a ser utilizado junto ao transporte escolar. Colocado em discussão, não houve
36 discussão. Posto em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida efetivou-se a leitura do
37 **Projeto de Lei nº 2.939/2024** (Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais requisitados
38 para auxiliar na organização, preparação e realização dos eventos públicos municipais e dá outras
39 providências). O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a convocar os Servidores
40 Públicos Municipais, visando auxiliar na organização, preparação e realização dos eventos públicos
41 municipais. Os Servidores Convocados, no caso de convocação ser em período diverso ao horário regular de

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: camara@marianomoro.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

42 trabalho, serão dispensados do serviço público, mediante declaração expedida pelos Superiores, sem prejuízo
43 de seus vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos períodos de convocação. Colocado em
44 discussão, não houve discussão. Posto em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida
45 efetivou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2.940/2024** (Ratifica autorização para que o Município de Mariano
46 Moro – RS possa prestar auxílio à Municípios atingidos pelas enchentes ocorridas em praticamente todo o
47 Estado do Rio Grande do Sul no mês de maio de 2024 e dá outras providências). O presente Projeto de Lei
48 busca ratificar autorização legislativa para que o Município de Mariano Moro possa prestar auxílio aos
49 Municípios e suas respectivas populações, que foram severamente atingidos pelas fortes enchentes que
50 assolaram e assolam o Estado do Rio Grande do Sul. Colocado em discussão, não houve discussão. Posto
51 em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar do Poder Executivo nem
52 do Poder Legislativo o Presidente encerrou o Grande Expediente. Abriu o Pequeno Expediente e concedeu
53 o tempo de cinco minutos aos Vereadores para manifestações pessoais. O Vereador Presidente Neimar, no
54 uso da palavra, em nome do Poder Legislativo de Mariano Moro, manifestou solidariedade com as vítimas
55 das enchentes que assolam o Estado. Enfatizou que, o estado do Rio Grande do Sul foi duramente atingido
56 por fortes chuvas que ocasionaram enchentes de proporções catastróficas. Nosso município também foi
57 atingido, porém com menor intensidade. Graças ao árduo e indispensável trabalho das equipes das Secretarias
58 Municipais e Defesa Civil Municipal, que prontamente foram à luta para atender a população, Mariano Moro
59 não teve maiores estragos. Nossa demonstração de valor e gratidão a todos que estiveram engajados nos
60 trabalhos aqui em nosso município. Em momentos como este, nossos corações se unem em solidariedade às
61 vítimas das enchentes. Nossos pensamentos estão com aqueles que perderam seus entes queridos, suas casas
62 e meios de subsistência. Que possam encontrar conforto e apoio nesta hora difícil. Estendemos nossas mãos
63 para ajudar, compartilhando o peso desse fardo e trabalhando juntos para reconstruir e restaurar o que foi
64 perdido. Que a solidariedade e a esperança iluminem o caminho daqueles que enfrentam esta adversidade.
65 Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, encerrou a
66 Sessão Ordinária e convidou os Nobres Edis para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 20
67 de maio de 2024 às dezenove horas. A presente ata, após aprovação, vai assinada pela Mesa Diretora e demais
68 Vereadores.